



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

ATA Nº 042/2025 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 16:30 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL ANTONIO DJACI ALVES BARBOSA, SITO A RUA MAJOR VENTURA Nº 02, CENTRO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ESTAVAM PRESENTES OS SEGUINTE PARLAMENTARES: ANTONIO CARLOS MARCONDES DE OLIVEIRA PRESIDENTE, ANTONIO DJAIR VICENTE BARBOSA - VICE-PRESIDENTE, DIEGO MADEIRO MELO – 1º SECRETÁRIO, ANTONIA MARSILVIA ALMEIDA DOS SANTOS, FRANCISCO DENOVAR ALVES DO NASCIMENTO, JOYCE VASCONCELOS DE SOUSA, SALUSTIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO, VALDEMAR SANTOS DOS REIS. Deixou de comparecer os seguintes vereadores: **ANTONIA FERREIRA FERNANDES, RAQUEL DE QUEIROZ PORFÍRIO E VICENTE SAMPAIO FILHO.** Inicialmente foi feita a leitura das **ATAS Nº 040 E 041/2025 DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025**, em seguida foram colocadas em discussão, sem discussão, foram **aprovadas por unanimidade**. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início à Ordem do Dia. Seguidamente o presidente concedeu o uso da tribuna a **Sra. Ângela**, representante da Aldeia Indígena Grita. Iniciou cumprimentando os vereadores, o presidente da Câmara e a comunidade presente. Identificou-se como indígena da etnia Potiguara, liderança indígena da Aldeia Grita, localizada no município de Monsenhor Tabosa. Informou que a pauta apresentada se refere ao campo de aviação, destacando que a comunidade indígena está organizada em movimento desde o ano de 2005. No processo de identificação, a comunidade manteve o nome Grita, por se tratar de denominação local e tradicional do território onde sempre residiram, sendo um espaço conhecido por toda a população taboense. Relatou que a aldeia é composta por aproximadamente 72 famílias das etnias Potiguara, Tabajara, Gavião, Tubiba-Tapuia, que vivem no referido território. Ressaltou que, a partir de 2013, a luta pela autonomia foi intensificada, havendo o autorreconhecimento da comunidade, bem como o reconhecimento pelos movimentos indígenas do Estado do Ceará e pelas instâncias municipal, estadual e nacional. Destacou que os direitos da comunidade são assegurados pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 231 e 232, que garantem a organização social indígena e o direito à autorrepresentação. Informou que, em 14 de novembro de 2023, a comunidade se deparou com uma ocupação no campo de aviação, local que permanece ocupado até a presente data. Frisou que esta foi a segunda vez que a comunidade compareceu à Casa do Povo para manifestar que não concorda com a referida ocupação, uma vez que o espaço pertence, de forma geográfica, cultural, tradicional e histórica, ao território da Aldeia Grita. Acrescentou que o local é utilizado tanto pela aldeia quanto pela população do



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

município, havendo uma convivência harmoniosa, porém a ocupação tem causado desrespeito à organização da comunidade indígena e afetado seu modo de vida. Diante disso, solicitou que o presidente da Câmara e os demais vereadores se manifestem sobre a situação. Ressaltou ainda que quaisquer ações destinadas ao local, em âmbito municipal, estadual ou federal, devem contar com a consulta à comunidade indígena, conforme garantido pelo artigo 6º da Convenção nº 169 da OIT, que assegura o direito à consulta livre, prévia e informada. Por fim, reafirmou que a comunidade indígena estava no território antes da formação da cidade e informou que deixou um documento com assinaturas protocolado na Casa, solicitando um posicionamento do Poder Legislativo sobre a manifestação apresentada. O Presidente da Câmara agradeceu a presença da representante da comunidade indígena e esclareceu que a situação referente ao campo de aviação já se encontra sob análise das autoridades competentes, na esfera jurídica. Ressaltou que, por se tratar de um processo em andamento, é necessário aguardar o desfecho legal para que se tenha um posicionamento final sobre o problema ocorrido no referido local. O Vereador **Irmão Salú** iniciou sua fala dirigindo-se ao Senhor Presidente e afirmou que se refere à situação do campo de aviação como uma invasão, considerando essa a forma menos agressiva de tratar o problema, que já perdura há quase dois anos. Declarou que a Sra. Ângela esteve na Casa representando a Aldeia Giritá e que, como vereador, manifestava-se em nome de grande parte do povo de Monsenhor Tabosa, ressaltando que não concorda e nem comunga com a ocupação existente no local, embora reconheça que possa haver quem concorde. Destacou que, além da ocupação de um terreno público, considera grave o fato de se tentar impor à população de Monsenhor Tabosa a ideia de que a área ocupada pertenceria à localidade de Jucás. Ressaltou sua discordância quanto aos atos que comparou como vandalismo ocorridos no local. Acrescentou ainda que tanto ele quanto o Presidente conhecem a área e sabem que o local sempre foi conhecido como Giritá, antigo Prado, denominação que se perpetuou até os dias atuais, inclusive dando nome ao bairro Giritá. Manifestou preocupação com o que considera uma tentativa de alterar a história do município de Monsenhor Tabosa, ao afirmar que o local passaria a ser denominado Aldeia Jucás. Com a palavra, a **Sra. Ângela** informou que a comunidade indígena buscou e acionou o Ministério Público para tratar da questão relacionada ao território. Destacou que a presença da comunidade na Casa se dá por se sentirem pertencentes ao referido espaço. Ressaltou que a principal solicitação é que a comunidade seja consultada sobre quaisquer ações referentes ao local, enfatizando que esse direito é garantido por lei, tanto na condição de população indígena quanto, ainda que assim não fosse, como cidadãos. Esclareceu que a reivindicação do espaço ocorre com base no diálogo, reforçando que a comunidade mantém um bom relacionamento e está aberta à conversa, desde que seja respeitado o direito à consulta em relação às ações



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

voltadas ao território e à comunidade. O Vereador **Valdemar Reis** questionou a representante indígena sobre o andamento do processo, indagando se já havia ocorrido uma audiência recentemente e se existia alguma resposta ou informação quanto ao resultado dessa audiência. Em resposta, foi esclarecido que a mesma não participou da referida audiência, razão pela qual não havia como informar sobre o seu resultado. Destacou-se que qualquer vereador que ocupa uma cadeira nesta Casa é representante do povo, não representando interesses individuais. Ressaltou-se ainda que, considerando que todos estavam ali como representantes do povo, seria pertinente que o Sr. vereador, caso tenha participado da audiência, pudesse esclarecer ou trazer informações sobre o ocorrido. O Vereador **Valdemar Reis** então se dirigiu ao Vereador Irmão Salú e questionou sua afirmação de que todo o povo taboense tem conhecimento e não aceita a forma de ocupação existente no local. Indagou ainda o motivo pelo qual o vereador se posiciona de forma contrária à ocupação realizada pela aldeia mencionada, ao mesmo tempo em que demonstra apoio quando se trata de outra aldeia do município, solicitando esclarecimentos sobre esse posicionamento. O Vereador **Irmão Salú** esclareceu que o Vereador não havia compreendido corretamente, tanto sua fala quanto a da Sra. Ângela. Destacou que a Aldeia Girita não está reivindicando a ocupação do espaço do campo de aviação e que, em nenhum momento, manifestou intenção de ocupar o referido local daquela forma. Ressaltou que a Aldeia Girita se sente ofendida com o que está ocorrendo no local, situado em área conhecida historicamente como Girita desde a criação do município. Enfatizou que a questão não se trata de retirar um grupo que ocupa o espaço para colocar outro, mas sim de uma ocupação considerada incorreta e ilegal dentro de um terreno público, localizado próximo a uma aldeia existente desde 2005. O Vereador **Valdemar Reis** questionou a Sra. Ângela sobre a existência de documentos que comprovem a ocupação e a identificação da Aldeia Girita no território desde o período mencionado, indagando se a comunidade possui documentação, tendo em vista que, a localidade de Jucás aparenta possuir documentos comprobatórios. Em resposta, a **Sra. Ângela** esclareceu que o processo de identificação indígena no município de Monsenhor Tabosa teve início em 2005, especialmente na área urbana, destacando que participou diretamente desse processo, o que lhe confere legitimidade para se manifestar sobre o tema. O Vereador **Djair Dão** questionou que, por se tratar da mesma etnia Potiguar, não existe uma comissão, órgão ou instância que possa intermediar o assunto, de forma a buscar uma solução amigável entre as duas comunidades indígenas, indagando ainda se já houve algum diálogo nesse sentido. Em resposta, a **Sra. Ângela** esclareceu que, naquele momento, a manifestação da comunidade ocorre na instância municipal, com o objetivo de dialogar diretamente com os vereadores, enquanto representantes do povo. Destacou que a comunidade da Aldeia Girita é organizada, possui associação própria e organização social consolidada,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

mantendo-se de forma pacífica e aberta ao diálogo. Ressaltou que a intenção é que esta Casa tenha ciência da existência da comunidade, afirmando que não aceitarão serem apagados ou desconsiderados em processos envolvendo o poder público ou outras comunidades. Por fim, reafirmou que a comunidade continuará na luta de forma amigável. A Vereadora **Joyce Domingos** parabenizou a Sra. Ângela pela coragem, clareza, iniciativa e tranquilidade em sua fala demonstrando firmeza e domínio sobre o assunto apresentado. Destacou que, diante das informações que circulam nas redes sociais, muitas vezes é transmitida a ideia de um conflito entre a comunidade atualmente ocupante da área e o município, sem que seja considerada a existência da Aldeia Girita no território. Afirmou que a manifestação da Aldeia esclarece que, também existe a comunidade da Aldeia Girita, com reconhecimento e legalidade. Ressaltou ainda que compreende a presença da representante na Casa, enfatizando que o objetivo não é promover conflitos, mas tornar-se de conhecimento do Poder Legislativo, do Executivo e da população a existência da Aldeia Girita no território. A Vereadora **Marsilvia Almeida** afirmou que, inicialmente, também não compreendia totalmente o processo, parabenizando a Sra. Ângela pela transparência e clareza, ressaltando que, ao longo do diálogo, foi possível compreender melhor a situação apresentada. Relatou que tem observado a propagação da informação de que o território em questão pertenceria à Aldeia Jucás, a qual estaria realizando uma retomada no local. Informou que participou de alguns processos e reuniões e destacou que é indígena, razão pela qual, em um primeiro momento, optou por não se manifestar como parlamentar, para não parecer interferência em território indígena. Acrescentou que recentemente foi procurada pela liderança indígena Rosinha, que solicitou seu apoio, ocasião em que afirmou defender o povo indígena, independentemente de sua atuação como parlamentar e de integrar a base do Poder Executivo. Destacou que passou a estudar o processo, buscando informações, inclusive na esfera judicial. Informou que havia um acordo entre o Poder Executivo e a referida liderança indígena para que não houvesse construção no local até decisão judicial definitiva, porém a comunidade optou por construir antes da finalização do processo, o que ampliou a dimensão do conflito. Ressaltou que, com a manifestação da Sra. Ângela, ficou esclarecido para os parlamentares que o território também pertence à Aldeia Girita, reconhecendo que a comunidade é indígena e possui reconhecimento. Destacou que, geograficamente, a área está mais relacionada à Girita, embora a comunidade não tenha intenção de ocupar o espaço. Por fim, reafirmou que se trata de um povo reconhecido, e defendeu que, diante do andamento avançado do processo judicial, deve-se aguardar a decisão da Justiça para a definição final da situação. A **Sra. Ângela** esclareceu que a comunidade tem interesse em ocupar o espaço, porém não de forma ilegal, ressaltando o sentimento de pertencimento ao território. Destacou que a pretensão de ocupação é de forma



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

amigável, baseada no diálogo e mediante consulta à comunidade que reside nas proximidades, bem como, se necessário, à população em geral, considerando que o espaço também é utilizado pela coletividade. O Vereador **Denovan Alves** manifestou seu posicionamento acerca da situação, e disse ter tomado conhecimento de que há o início de uma invasão. Ressaltou que sua fala não se dá em defesa de uma parte específica, mas como parlamentar em defesa da população. Destacou que a Sra. Ângela compareceu à Casa para lutar por uma causa que entende ser legítima, desde que ocorra de forma legal. Contudo, afirmou que, com base na Lei Orgânica do Município, nenhum espaço público pode ser ocupado ou receber construções, não sendo permitido, portanto, nem à Aldeia Jucás nem à Aldeia Girita ocupar o referido espaço. Ressaltou que a defesa feita é para que a área permaneça como espaço público, conforme determina a legislação municipal, enfatizando que sua posição está fundamentada na Lei Orgânica, considerada por ele a norma mais relevante no âmbito do município. Acrescentou que, para qualquer alteração dessa natureza, seria necessário passar por esta Casa Legislativa, inclusive com a realização de audiência pública ou procedimento semelhante. Destacou ainda que a questão já se encontra na esfera judicial e manifestou confiança de que haverá uma decisão justa e equilibrada, trazendo tranquilidade a todos os envolvidos. O Vereador **Diego Madeiro** afirmou que o posicionamento desta Casa deve ser pautado pela Justiça e pelo que é correto. Destacou que tanto a comunidade de Jucás quanto a Aldeia Girita afirmam possuir documentos, ressaltando que a definição ocorrerá por meio de decisão judicial, a qual acredita estar próxima. Compartilhou sua percepção pessoal e cultural sobre a divisão territorial do município, relatando que, historicamente, determinada área é compreendida pela população como pertencente à Girita, conforme a localização. Esclareceu que não se posiciona para afirmar quem está certo ou errado, reconhecendo tratar-se de uma discussão complexa. Por fim, afirmou que a Câmara deve agir conforme a lei e respeitar a decisão do Poder Judiciário, apoiando o entendimento que vier a ser definido, seja em favor da Aldeia Girita ou da comunidade de Jucás. O Vereador **Valdemar Reis** afirmou que gostaria de ser claro em sua fala, ressaltando que não está apoiando nenhuma das partes envolvidas, nem para que a questão beneficie determinada liderança ou retorne ao município, nem para favorecer outra comunidade, defendendo que a decisão ocorra com base na Justiça e no que for correto. Acrescentou que deseja compreender melhor a situação e solicitou esclarecimentos, mencionando que, segundo seu entendimento, a Sra. Ângela integrava anteriormente a Aldeia Vila Nova e que, há alguns anos, passou a se identificar com a Aldeia Girita. Relatou ainda que, conforme seu conhecimento, houve um registro realizado pela outra liderança que unificou áreas conhecidas como Girita e Jucás em uma mesma documentação, a qual, segundo afirmou, estaria formalizada. A **Sra. Ângela** esclareceu que o processo de identificação indígena no município teve início em



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

2005, contando com sua participação, juntamente com a Sra. Rosa e da professora Ziana, momento em que se iniciou o movimento indígena na cidade. Informou que, inicialmente, tratava-se de um único movimento, mas que, ao longo do tempo, houve uma fragmentação, ressaltando que existe o direito de reconstituição, tanto individual quanto coletiva. Relatou que, a partir de 2013, o movimento da Aldeia Girita se fortaleceu na Rua Primeiro de Maio, conhecida como Rua do Prado, destacando que a identidade indígena está ligada ao sentimento de pertencimento. Acrescentou que a comunidade buscou apoio junto ao movimento indígena do Estado do Ceará, obtendo reconhecimento, e que, a partir de 2019, a luta foi intensificada, passando a abranger, além da autonomia, a reivindicação por políticas públicas, especialmente na área da saúde, ainda inexistentes para a Aldeia Girita. Esclareceu ainda que o fato de trabalhar na Vila Nova não significa pertencer àquela aldeia ou território. Ressaltou que a discussão não se trata de retirada de direitos, mas da necessidade de delimitação territorial, explicando que os bairros possuem limites geográficos, conforme mapas do município. Informou, que também é historiadora e que os registros cartográficos demonstram a identificação da Girita, reforçando que o processo de reconstrução ocorre de forma coletiva, e não individual. Por fim, a **Sra. Ângela** agradeceu o espaço concedido, bem como aos vereadores que se manifestaram em apoio à causa e à comunidade presente. Agradeceu ainda as contribuições recebidas e informou que a comunidade pretende retornar à Casa do Povo para continuar apresentando sua reivindicação, a qual considera legítima. O **Presidente da Câmara** esclareceu que a condução dos trabalhos da Casa ocorre de forma democrática, garantindo o direito de manifestação a todos que desejarem se pronunciar. Informou que a Sra. Rosinha, representante da outra aldeia, não poderá se manifestar neste período em razão do recesso legislativo, mas que, a partir do mês de fevereiro, caso deseje prestar esclarecimentos, a Casa estará aberta para recebê-la. Em seguida, foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis os seguintes projetos de lei, todos de autoria do Poder Executivo: Projeto de Lei nº 44/2025; Projeto de Lei nº 49/2025; Projeto de Lei nº 53/2025; Projeto de Lei nº 54/2025; Projeto de Lei nº 55/2025; Projeto de Lei nº 56/2025; Projeto de Lei nº 57/2025; Projeto de Lei nº 58/2025; Projeto de Lei nº 59/2025; Projeto de Lei nº 60/2025; e Projeto de Lei nº 61/2025. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão e está Ata depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes contendo 06 (seis) páginas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

Antonio Carlos Marcondes de Oliveira

Antonio Carlos Marcondes de Oliveira
Presidente

Antonio Djair Vicente Barbosa

Antonio Djair Vicente Barbosa
Vice-Presidente

Diego Madeiro Melo

Diego Madeiro Melo
Vereador

Francisco Denovan Alves do Nascimento

Francisco Denovan Alves do Nascimento
Vereador

Antônia Marsilvia A. dos Santos

Antônia Marsilvia A. dos Santos
Vereadora

Joyce Vasconcelos de Sousa

Joyce Vasconcelos de Sousa
Vereadora

Salustiano Cavalcante de A. Neto

Salustiano Cavalcante de A. Neto
Vereador

Valdemar Santos dos Reis

Valdemar Santos dos Reis
Vereador